



**LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2017.
DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza o Reajuste do valor dos subsídios dos Secretários,
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Vila Rica MT, e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Abmael Borges da Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Vila Rica - MT, proceder o reajuste dos valores monetários nos subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, relativo à Revisão Geral Anual (RGA), nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 6,28%.

Paragrafo Único - A revisão Geral Anual de que se trata esta Lei, refere-se as percas salariais ocorridas no exercício de 2016, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2017.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Abmael Borges da Silveira
Prefeito Municipal